

**EDITAL DE ABERTURA**  
**SELEÇÃO EXTERNA 2018/001**  
**EDITAL Nº 01 - 2018/001 BB, DE 07 DE MARÇO DE 2018**  
**CARREIRA ADMINISTRATIVA - CARGO ESCRITURÁRIO**

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a realização de Seleção Externa com oferta de vagas e para formação de cadastro de reserva para provimento de vagas, no nível inicial da Carreira Administrativa, no cargo de Escriturário, em dependências situadas nas cidades de Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP).

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - A Seleção Externa será regida por este Edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DO BRASIL S.A e consistirá de quatro etapas, a saber:

- a)** 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caracteres **eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.
- b)** 2ª Etapa - Prova de Redação, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.
- c)** 3ª Etapa - Aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), conforme **subitem 4.2** e seus subitens.
- d)** 4ª Etapa - Procedimentos Admissionais e Perícia Médica, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do BANCO DO BRASIL S.A.

**1.2** - Os(As) candidatos(as) classificados(as) nesta Seleção Externa, após as 1ª, 2ª e 3ª etapas, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados(as) para a 4ª etapa.

**1.3** - O quadro com os municípios de contratação e as opções de cidades de realização das provas constam do **Anexo I** deste Edital.

**1.4** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

**1.5** - A contratação dar-se-á exclusivamente nas cidades de Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP) obedecendo rigorosamente ao Planejamento Estratégico e Orçamentário do BANCO DO BRASIL S.A. e à classificação geral obtida pelo(a) candidato(a), observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação.

**1.6** - O prazo de validade desta Seleção Externa esgotar-se-á após **1 (um) ano** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A.

**2 - DO CARGO**

**2.1 - Denominação:** ESCRITURÁRIO.

**2.2 - Remuneração Inicial:** R\$ 2.718,73 (Dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

**2.3 - Requisito Básico:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

**2.4 - Descrição Sumária das Atividades:** comercialização de produtos e serviços do BANCO DO BRASIL S.A., atendimento ao público, atuação no caixa (quando necessário), contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral; conferência de relatórios e documentos; controles estatísticos; atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados; execução de outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, compatíveis com as peculiaridades do BANCO DO BRASIL S.A.

**2.5 - Jornada de Trabalho:** 30 (trinta) horas semanais.

**2.6 - Vantagens:** possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional; participação nos lucros ou resultados, nos termos da legislação pertinente e acordo sindical vigente; vale-transporte; auxílio-creche; ajuda alimentação/refeição; auxílio a filho com deficiência; e previdência privada.

**2.7 - Classificação e Aproveitamento**

**2.7.1** - O(A) candidato(a) classificado(a) na Seleção Externa terá **classificação única** (ordem geral de classificação nacional).

**2.7.2** - O(A) candidato(a) classificado(a) na Seleção Externa será convocado(a), em função das necessidades do BANCO DO BRASIL S.A., a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO BRASIL S.A., o qual se regerá pelos preceitos da

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecida a sua ordem de classificação nacional.

**2.7.2.1** - O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a), uma única vez, não havendo reposicionamento para o final da fila.

**2.7.2.2** - Será excluído do Certame o(a) candidato(a) que, ao ser convocado(a), não aceitar tomar posse na cidade indicada pelo BANCO DO BRASIL S.A.

**2.7.2.3** - Aos(Às) candidatos(as) abrangidos(as) pela reserva de vagas, objeto dos **subitens 4.1 e 4.2** deste Edital, serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no **subitem 2.7** deste Edital.

**2.7.3** - O aproveitamento dos(as) candidatos(as) considerados(as) classificados(as) dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em dependências localizadas nos municípios de contratação discriminados no **Anexo I**, obedecidos os critérios objeto do **subitem 2.7.2**.

**2.7.4** - O(A) candidato(a) poderá realizar as provas em uma das cidades listadas no **Anexo I** deste Edital, devendo escolher a cidade de realização das provas no momento da inscrição. O(A) candidato(a) ao optar por realizar as provas em determinada cidade estará vinculado a ela, somente para fins de realização de provas.

### **3 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO**

**3.1** - Ter sido aprovado(a) em todas as etapas.

**3.2** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.

**3.3** - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.4** - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

**3.5** - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

**3.6** - Ser aprovado(a) nesta Seleção Externa, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no **subitem 2.3** deste Edital. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

**3.7** - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**3.8** - Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação.

**3.9** - Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A. e os demais regulamentos da Empresa.

**3.10** - Cumprir as determinações deste Edital.

### **4 - DA RESERVA DE VAGAS**

#### **4.1 - Das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência. (PCD)**

**4.1.1** - É assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Externa às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto Lei 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**4.1.2** - Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta Seleção Externa, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

**4.1.3** - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão desta Seleção Externa em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

**4.1.4** - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**4.1.5** - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas

deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

**4.1.5.1** - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

**4.1.5.2** - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.1.6** - O(A) candidato(a) com deficiência que solicitar condições diferenciadas e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes deverá enviar correspondência, via SEDEX ou por meio de Carta Registrada, ambas com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - CEP. 20.261-903 (mencionando Seleção Externa - BANCO DO BRASIL S.A. - CARGO ESCRITURÁRIO - EDITAL N.º 01 - 2018/001), impreterivelmente, até o dia **27/03/2018**, confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID -10, bem como à provável causa da deficiência. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico, não será considerado(a) como deficiente apto(a) para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

**4.1.7** - O(A) candidato(a) com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e/ou de dispor de condição diferenciada e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**4.1.8** - O(A) candidato(a) que declarar falsamente a deficiência será **excluído**, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta Seleção Externa, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**4.1.9** - Os(As) candidatos(as) que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas no **subitem 4.1.5** não poderão dispor das mesmas.

**4.1.10** - Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes da descrita neste Edital.

**4.1.11** - Os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, se declararem como pessoas com deficiência, se classificados(as) nesta Seleção Externa, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral nacional.

**4.1.12** - Os(as) candidatos(as) classificados(as) na condição de pessoa com deficiência serão submetidos(as) à avaliação por equipe multiprofissional, promovida pelo BANCO DO BRASIL S.A., que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observadas: **a)** as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; **b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; **c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **d)** a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; **e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**4.1.13** - Os(as) candidatos(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Perícia Médica, munidos(as) de laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à sua provável causa ou origem.

**4.1.13.1** - O(A) candidato(a) que for considerado(a) inapto(a) para o exercício do cargo na Perícia Médica e, em razão da deficiência, se incompatibilizar com o exercício das atividades próprias do cargo, será **eliminada(a)** da Seleção Externa.

**4.1.13.2** - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

**4.1.14** - O(A) candidato(a) que, após a Perícia Médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo BANCO DO BRASIL S.A., não for considerado(a) pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, permanecerá

somente na lista geral de classificação nacional, deixando de figurar na lista dos(as) candidatos(as) com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação nacional. O(A) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência, no momento da contratação, será desclassificado(a) da Seleção Externa, caso tenha sido aprovado(a) em classificação que ultrapasse ao limite estabelecido na ampla concorrência (vagas + cadastro de reserva), na Lista Geral do **Anexo II**.

**4.1.15** - As vagas definidas no **subitem 4.1.2** que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão preenchidas pelos demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação nacional e os critérios de classificação e aproveitamento definidos no **subitem 2.7** deste Edital.

**4.1.16** - Após a admissão do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**4.1.17** - As pessoas com deficiência **que não optarem**, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no **subitem 4.1.6** não terão direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

#### **4.2 - Das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).**

**4.2.1** - As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) encontram-se explicitadas no **Anexo II**.

**4.2.2** - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva, durante o prazo de validade desta Seleção Externa, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro de reserva.

**4.2.2.1** - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.2.2** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

**4.2.3** - Para participar nesta Seleção Externa na condição de preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

**4.2.3.1** - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para esta Seleção Externa, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

**4.2.3.2** - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

**4.2.3.3** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será **eliminado(a)** da Seleção Externa e, se tiver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

**4.2.3.4** - O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(a) ou pardos(as), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

**4.2.4** - (As) candidatos(as) que, na inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação na Seleção Externa.

**4.2.5** - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais, os(as) candidatos(as) que tenham, na inscrição, se autodeclarado pretos(as) ou pardos(as) e tenham obtido nas provas objetivas e na prova de redação a pontuação requerida para aprovação, serão convocados(as) para aferição **presencial** da veracidade da autodeclaração prestada, nos termos do **subitem 4.2.5.1**, em data, local e horário estabelecidos pelo BANCO DO BRASIL S.A.

**4.2.5.1** - A convocação se dará por ordem de classificação e em quantitativo equivalente ao **dobro** do número de vagas ofertadas e do cadastro de reserva para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), conforme **Anexo II**

**4.2.5.2** - A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão Específica designada pelo BANCO DO BRASIL S.A para este fim.

- 4.2.5.3** - Para o procedimento de verificação, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão Específica, sendo especialmente convocados para esse fim.
- 4.2.5.4** - A convocação para o procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em **21/06/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).
- 4.2.5.5** - Os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste item serão eliminados(as) da presente Seleção Externa.
- 4.2.5.6** - O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação e tais filmagens serão de uso exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A. Serão eliminados(as) da presente Seleção Externa os(as) candidatos(as) que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e/ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.
- 4.2.5.7** - Para aferição da veracidade da autodeclaração serão considerados pela Comissão Específica apenas os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).
- 4.2.5.8** - A Comissão Específica será composta por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.2.5.9** - Será considerado(a) como preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Específica.
- 4.2.5.10** - Os(as) candidatos(as) que não forem considerados(as) pretos(as) ou pardos(as) pela Comissão Específica serão eliminados(as) da presente Seleção Externa, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.
- 4.2.5.11** - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão Específica será comunicado(a) dessa situação no *site* da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, em até dois dias úteis após a aferição pela Comissão Específica.
- 4.2.5.11.1** - O(A) candidato(a) terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à divulgação no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.
- 4.2.5.11.2** - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa, no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).
- 4.2.5.11.3** - Após o período indicado no **subitem 4.2.5.11.1**, não serão aceitos recursos adicionais.
- 4.2.5.11.4** - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal Específico, designado pelo BANCO DO BRASIL S.A e composto por 5 (cinco) membros.
- 4.2.5.11.5** - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado(a) como preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal Específico.
- 4.2.5.11.6** - As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, na área pessoal do(a) candidato(a).
- 4.2.5.11.7** - O Comitê Recursal Específico constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato(a) na condição de preto(a) ou pardo(a), sendo soberano em suas decisões.
- 4.2.5.12** - O não enquadramento do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a) pelas Comissões Avaliadoras previstas neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 4.2.5.13** - As avaliações da Comissão Específica e pelo Comitê Recursal previstas neste subitem quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a) terão validade apenas para esta Seleção Externa.
- 4.2.6** - O(A) candidato(a) que se inscrever como preto(a) ou pardo(a) e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as).
- 4.2.7** - Os(As) candidatos(as) inscritos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.2.8** - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).
- 4.2.9** - As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) que não forem providas, na hipótese de não haver número de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) suficientes, serão revertidas para a Ampla Concorrência e preenchidas pelos candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de **classificação única**.

### **4.3 - Da Ordem de Convocação**

**4.3.1** - A primeira vaga será ofertada ao(à) primeiro(a) candidato(a) da Ampla Concorrência.

**4.3.2** - O(A) primeiro(a) candidato(a) da lista de pessoas com deficiência deverá ser convocado(a) para a segunda vaga aberta; os(as) demais candidatos(as) da lista de pessoas com deficiência serão convocados(as) após o intervalo de dezenove vagas providas pela Ampla Concorrência.

**4.3.3** - O(A) primeiro(a) candidato(a) da lista de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) deverá ser convocado(a) para a terceira vaga aberta; os(as) demais candidatos(as) da lista de pessoas pretas ou pardas serão convocados(as) após cada intervalo de quatro vagas providas pela Ampla Concorrência.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO EXTERNA**

**5.1** - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

**5.1.1** - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do(a) candidato(a).

**5.1.2** - No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher a cidade de realização das provas. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5.2** - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

**5.2.1** - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **08 a 27/03/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.2.2** - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será de **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)**.

**5.2.3** - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção Externa.

**5.2.4** - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o boleto bancário relativo à mesma inscrição for pago em duplicidade.

### **5.3 - INSCRIÇÕES**

**5.3.1** - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Externa. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **08/03/2018** e 23h e 59 min do dia **27/03/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

**ATENÇÃO:** **a)** a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** o pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

**5.3.2** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

**5.4** - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

**5.5** - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações.

**5.6** - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência de inscrição.

**5.7** - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

**5.7.1** - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o(a) candidato(a) que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no

Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); e **b**) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.8** - A isenção tratada no **subitem 5.7.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **08 a 15/03/2018**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da **alínea “b”** do mesmo subitem.

**5.9** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.10** - O(A) candidato(a) interessado que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.7.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição nesta Seleção Externa deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.8**, no período de **08 a 15/03/2018**.

**5.10.1** - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

**5.10.2** - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

**5.10.3** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**5.10.4** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação** automática deste processo de isenção.

**5.11** - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **21/03/2018**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.12** - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **22/03/2018**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

**5.13** - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **26/03/2018**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.14** - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias **21 a 27/03/2018**, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

**5.15** - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição até o dia **27/03/2018** e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.

## **6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** - Os(as) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **09/05/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), **sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição**.

**6.2** - É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; Cadastro de Pessoa Física (CPF); data de nascimento; sexo; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas pretas ou pardas.

**6.2.1** - Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cidade de realização das provas e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br), nos dias **10 ou 11/05/2018**.

**6.2.2** - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento e sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO

(www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente à Seleção Externa do BANCO DO BRASIL S.A - Edital - 01 - 2018/001, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas e de Redação.

**6.3** - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do(a) candidato(a) e resultará em sua **eliminação** desta Seleção Externa.

**6.4** - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no **subitem 6.2.1**.

## 7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 7.1 - ESCRITURÁRIO

**7.1.1** - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (**1ª Etapa**), de caracteres eliminatório e classificatório, e de prova de Redação (**2ª Etapa**), de caráter eliminatório.

**7.1.2 - 1ª Etapa** - Constituída de provas objetivas (**70** questões de múltipla escolha), sendo (**20** questões) de **Conhecimentos Básicos** e (**50** questões) de **Conhecimentos Específicos**, de **caracteres eliminatório e classificatório**, totalizando **100,0** pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

**7.1.2.1** - A prova de **Conhecimentos Básicos**, com valor total de **25,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa:** 5 questões com valor de 1,0 ponto cada, subtotalizando **5,0** pontos;
- b) Língua Inglesa:** 5 questões com valor de 1,0 ponto cada, subtotalizando **5,0** pontos;
- c) Matemática:** 5 questões com valor de 2,0 pontos cada, subtotalizando **10,0** pontos;
- d) Atualidades do Mercado Financeiro:** 5 questões com valor de 1,0 ponto cada, subtotalizando **5,0** pontos.

**7.1.2.2** - A prova de **Conhecimentos Específicos**, com valor total de **75,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a) Probabilidade e Estatística:** 20 questões com valor de 1,5 ponto cada, subtotalizando **30,0** pontos;
- b) Conhecimentos Bancários:** 5 questões com valor de 1,5 ponto cada, subtotalizando **7,5** pontos;
- c) Conhecimentos de Informática:** 25 questões com valor de 1,5 ponto cada, subtotalizando **37,5** pontos.

**7.1.3** - O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo III** deste Edital.

**7.1.4** - Serão **eliminados(as)** os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiverem aproveitamento inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** ou obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

**7.1.5** – Os (As) candidatos(as) não eliminados (as), de acordo com o subitem **7.1.4**, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas.

**7.1.5.1** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida Lei;
- b)** obtiver maior número de pontos em **Conhecimentos Específicos**;
- c)** obtiver maior número de pontos em **Conhecimentos de Informática**;
- d)** obtiver maior número de pontos em **Probabilidade e Estatística**;
- e)** obtiver maior número de pontos em **Matemática**;
- f)** obtiver maior número de pontos em **Língua Portuguesa**;
- g)** tiver maior idade;
- h)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

**7.1.6** - Será considerado(a) habilitado(a) para a prova de Redação (**2ª Etapa**) o(a) candidato(a) que estiver classificado(a), na **1ª Etapa**, em uma posição que não ultrapasse o dobro do somatório do total de número de vagas e do número de cadastro de reserva conforme tabela do **Anexo II**.

**7.1.7** - Os(As) candidatos(as) não habilitados(as), na forma do subitem anterior, serão excluídos da Seleção Externa.



**7.1.8** - Para maior dinamização da presente Seleção Externa, os(as) candidatos(as) prestarão as provas das duas etapas (1ª e 2ª Etapas) no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de Redação (2ª Etapa) dos(as) candidatos(as) classificados(as) e habilitados(as) segundo os critérios definidos nos **subitens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.5.1 e 7.1.6** deste Edital.

## **7.2 - 2ª Etapa - Prova de Redação**

**7.2.1** - A seleção na 2ª Etapa será feita por meio de Prova de Redação, de caráter **eliminatório**.

**7.2.2** - A Redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá **100,0** (cem) pontos.

**7.2.3** - A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a)** adequação ao tema proposto;
- b)** adequação ao tipo de texto solicitado;
- c)** emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d)** capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e)** pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

**7.2.4** - A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e deverá conter de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas.

**7.2.5** - Será atribuída nota ZERO à Redação do(a) candidato(a) que:

- a)** fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b)** fugir ao tema proposto;
- c)** apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d)** for produzida com menos de 15 (quinze) linhas;
- e)** for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
- f)** for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

**7.2.6** - Serão **eliminados(as)** os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a **70,0 (setenta)** pontos na prova de Redação.

**7.2.7** - Serão classificados(as) no Certame, de acordo com os pontos obtidos na 1ª Etapa, os(as) candidatos(as) não **eliminados(as)** na 2ª Etapa, conforme limites estabelecidos no **Anexo II** constantes deste Edital.

## **8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO EXTERNA**

**8.1** - As provas objetivas e de Redação terão a duração de 5 (cinco) horas.

**8.1.1** - O BANCO DO BRASIL S.A. define apenas os conteúdos programáticos referentes a esta Seleção Externa, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

**8.2** - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**8.3** - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 6** e seus subitens; do documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

**8.4** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

**8.5** - Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

**8.6** - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade (com foto do(a) candidato(a)). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional

de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, **não sendo aceitas cópias**, ainda que autenticadas.

**8.6.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.6.2** - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**8.6.3** - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.

**8.7** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

**8.8** - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**8.9** - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

**8.10** - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

**8.11** - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **2 (duas) horas** contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) **não poderá levar o Caderno de Questões**, a qualquer momento.

**8.12** - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação desta Seleção Externa.

**8.12.1** - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais desta Seleção Externa.

**8.12.2** - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.13** - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.

**8.14** - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**8.15** - O(A) candidato(a) será sumariamente **eliminada(a)** desta Seleção Externa no caso de: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos(as); **c)** se atrasar ou não comparecer às provas; **d)** se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; **e)** se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g)** se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta/Folha de Redação e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostila, impressos ou anotações; **k)** se recusar a ser submetido(a) à revista ao detector de metal; e/ou **l)** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

**8.16** - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

**8.16.1** - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

**8.16.2** - Não será permitida a entrada de candidatos(as), no ambiente de provas, portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, **eliminada(o)** do Certame.

**8.17** - Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente Seleção Externa.

**8.18** - Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

**8.19** - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estiverem realizando as mesmas.

**8.20** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**8.20.1** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

**8.21** - Não serão concedidas, além do previsto no **item 9** e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

**8.22** - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

**8.23** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, informações referentes ao conteúdo das provas.

**8.24** - O BANCO DO BRASIL S.A. e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO se eximem das despesas com viagens e com estadas dos(as) candidatos(as) geradas por esta Seleção Externa.

## **9 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES**

**9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados** - o(a) candidato(a) poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **14 e 15/05/2018**.

**9.1.1** - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

**9.1.1.1** - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

**9.1.2** - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**9.1.3** - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de Redação, em **12/06/2018**.

**9.1.4** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes.

**9.2 - Revisão da nota de Redação** - os(as) candidatos(as) poderão solicitá-la, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **12 e 13/06/2018**.

**9.2.1** - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br).

**9.2.2** - A nota do(a) candidato(a) poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**9.2.3** - Considerando-se que a 2ª Etapa - Prova de Redação é de caráter **eliminatório**, **somente serão aceitos pedidos de revisão** de candidatos(as) que obtiverem nota inferior a **70,0 (setenta)** pontos nessa prova.

**9.2.4** - As decisões dos pedidos de revisão da nota de Redação serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados finais.

**9.3** - A Banca Examinadora da entidade executora da presente Seleção Externa constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **10 - DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA**

**10.1** - Após o término das etapas conduzidas pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, o BANCO DO BRASIL S.A. responsabilizar-se-á pelos Procedimentos Admissionais e pela Perícia Médica a ser realizada nos(as) candidatos(as) que se declararam deficientes, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), para todos(as) os(as) candidatos(as) que sejam convocados(as) para a contratação.

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** - Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para contratação, observando-se as necessidades do BANCO DO BRASIL S.A, a classificação obtida, na forma estabelecida no **subitem 2.7** deste Edital, e o prazo de validade da Seleção Externa.

**11.2** - Na contratação, os(as) candidatos(as) assinarão com o BANCO DO BRASIL S.A., Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90(noventa) dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no **subitem 2.6** deste Edital. Nesse período, os(as) admitidos(as) serão avaliados(as) sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

**11.3** - Durante a vigência do prazo de experiência, o(a) candidato(a) que não atender às expectativas do BANCO DO BRASIL S.A. terá rescindido o seu Contrato de Trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

**11.4** - Após o período de experiência, o Contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do Contrato de Trabalho para todos os fins.

**11.5** - A contratação do(a) candidato(a) ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações da Seleção Externa, conforme limite estabelecido no **anexo II**, à adesão ao Código de Ética e Normas de Conduta e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo no curso de licença sem vencimento, bem como à apresentação de original e cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **b)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **d)** Cédula de Identidade ou documento de identidade; **e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa; **f)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino; **g)** Certidão de nascimento ou de casamento; **h)** Comprovante de escolaridade; **i)** duas fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); **j)** Termo de Opção de Remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores públicos militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e Instrução Normativa n.º 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); **k)** Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa; **l)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do(a) candidato(a); **m)** folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento; **n)** Qualificação Cadastral obtida no ambiente de e-social do Governo Federal; e **o)** declarações firmadas pelo(a) candidato(a): **1** - de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção; **2** - de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste Edital como impeditivos de sua posse no emprego do BANCO DO BRASIL S.A.; **3** - de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos dois anos anteriores à data prevista para a posse, dos definidos na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional; **4** - autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que esses possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores.

**11.5.1** - Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do(a) candidato(a) com os do Conglomerado BANCO DO BRASIL S.A., não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedadas pelos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

**11.6** - Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação do BANCO DO BRASIL S.A. para se apresentar na dependência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos e comprovação das providências a que refere o **subitem 11.5**. A partir desse prazo, o(a) candidato(a) poderá solicitar mais trinta dias para a posse, se necessário. A concessão do prazo será analisada administrativamente pelo BANCO DO BRASIL S.A. que autorizará, ou não, a prorrogação, avaliada a conveniência/necessidade da Empresa. Após o cumprimento dos prazos citados, o(a) candidato(a) estará à disposição do BANCO DO BRASIL S.A. que por sua vez, agendará a sua posse de acordo com o seu Planejamento Estratégico, Administrativo e Orçamentário.

**11.7** - O(A) candidato(a) que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado(a) desistente e excluído(a) desta Seleção Externa.

**11.8** - Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Cópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de verificação.

**11.9** - A falta de comprovação, até a data da posse, de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua **eliminação** da respectiva Seleção Externa e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo BANCO DO BRASIL S.A., ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação dos resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**11.10** - A classificação final gera para o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas previstas no **Anexo II** o direito à contratação dentro do prazo de validade do Certame, incluída a prorrogação, se houver.

**11.11** - A classificação final gera para o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número estabelecido para Cadastro de Reserva no **Anexo II** apenas a expectativa à nomeação dentro do prazo de validade do Certame, incluída a prorrogação, se houver.

**11.12** - Durante o período de validade desta Seleção Externa, incluída a prorrogação, se houver, o BANCO DO BRASIL S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e **somente até o quantitativo de cadastro de reserva especificado no Anexo II** deste Edital.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições desta Seleção Externa, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**12.2** - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a esta Seleção Externa que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**12.3** - O resultado final desta Seleção Externa será publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo BANCO DO BRASIL S.A.

**12.4** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos(as), valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).

**12.5** - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor.

**12.5.1** - Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos(as) candidatos(as), significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.

**12.6** - Caberá ao(à) candidato(a) convocado(a) para prover vaga arcar com as despesas de sua eventual mudança, inclusive de seus dependentes, se houver.

**12.7** - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação dos resultados finais, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**12.8** - Após a homologação dos resultados finais, o(a) candidato(a) deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais ao BANCO DO BRASIL S.A. por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.

**12.8.1** - O(A) candidato(a) deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo V**; **b)** cópia do documento de identidade; **c)** cópia do CPF; e **d)** cópia do comprovante de endereço.

**12.9**- São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, extravio da correspondência, correspondência recebida por terceiros ou não entregue por ausência do(a) destinatário(a), sob pena de, quando for convocado(a) para contratação, perder o prazo, caso não seja localizado(a).

**12.10** - O BANCO DO BRASIL S.A. poderá: **a)** indeferir eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o(a) candidato(a) admitido(a) a permanecer em sua lotação inicial pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua posse; **b)** alterar esse prazo a qualquer tempo.

**12.11** - O(A) candidato(a) após admitido(a) no Banco do Brasil S.A. não poderá valer-se de doença pré-existente de si, de cônjuge, pai, mãe, filhos ou qualquer outra pessoa, pertencente ou não ao seu núcleo familiar, para requerer remoção antes do prazo estabelecido neste Edital.

**12.12** - A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, as provas e/ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados à Seleção Externa, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser informada, com a finalidade de alterar direito ou criar obrigação.

**12.13** - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO BRASIL S.A., juntamente com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, no que couber.

**12.14** - Não serão objeto de avaliação nas provas desta Seleção Externa legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores.

**12.15**- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**12.16** - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com o BANCO DO BRASIL S.A.

## **VICE-PRESIDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAREJO E GESTÃO DE PESSOAS**

Walter Malieni Junior  
Vice-Presidente

José Caetano de Andrade Minchillo  
Diretor

MUNICÍPIOS DE CONTRATAÇÃO	CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP)	Belém(PA), Belo Horizonte(MG), Brasília(DF), Campinas(SP), Curitiba(PR), Fortaleza(CE), Porto Alegre(RS), Recife(PE), Rio de Janeiro(RJ) ou São Paulo(SP).

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA

VAGAS				CADASTRO DE RESERVA			
AC <sup>1</sup>	PCD <sup>2</sup>	PPP <sup>3</sup>	Total	AC <sup>1</sup>	PCD <sup>2</sup>	PPP <sup>3</sup>	Total
22	2	6	<b>30</b>	22	2	6	<b>30</b>

LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PCD=Pessoa com Deficiência / 3. PPP= Pessoa Preta ou Parda



## CONHECIMENTOS BÁSICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Emprego do acento indicativo de crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação pronominal dos pronomes oblíquos átonos (próclise, mesóclise e ênclise); Emprego dos sinais indicativos de pontuação: vírgula, ponto, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas, travessão e parênteses.

**LÍNGUA INGLESA:** Conhecimento de um vocabulário fundamental e dos aspectos gramaticais básicos para a interpretação de textos técnicos.

**MATEMÁTICA:** Lógica proposicional; Noções de conjuntos; Relações e funções; Funções polinomiais; Funções exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Sistemas lineares; Sequências; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Matemática financeira.

**ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO:** Sistema Financeiro Nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Análise combinatória; Noções de probabilidade; Teorema de Bayes; Probabilidade condicional; Noções de estatística; População e amostra; Análise e interpretação de tabelas e gráficos; Regressão, tendências, extrapolações e interpolações; Tabelas de distribuição empírica de variáveis e histogramas; Estatística descritiva (média, mediana, variância, desvio padrão, percentis, quartis, *outliers*, covariância).

**CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:** Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM – Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Produtos Bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções de Mercado de capitais. Noções de Mercado Câmbio: Instituições autorizadas a operar e operações básicas. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias. Crime de lavagem de dinheiro: conceito e etapas. Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Circular Bacen 3.461/2009 e suas alterações e Carta-Circular Bacen 3.542/12. Autorregulação Bancária.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Linguagens de programação: Java (SE 8 e EE 7), Python 3.6, JavaScript/EcmaScript 6, Scala 2.12 e Pig 0.16; Estruturas de dados e algoritmos: busca sequencial e busca binária sobre arrays, ordenação (métodos da bolha, ordenação por seleção, ordenação por inserção, lista encadeada, pilha, fila, noções sobre árvore binária), noções de algoritmos de aprendizado supervisionados e não supervisionados; Banco de dados: conceitos de banco de dados e sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD), modelagem conceitual de dados (a abordagem entidade-relacionamento), modelo relacional de dados (conceitos básicos, normalização), banco de dados SQL (linguagem SQL (SQL2008), linguagem HiveQL (Hive 2.2.0)), banco de dados NoSQL (conceitos básicos, bancos orientados a grafos, colunas, chave/valor e documentos), data Warehouse (modelagem conceitual para data warehouses, dados multidimensionais); Tecnologias web: HTML 5, CSS 3, XML 1.1, Json (ECMA-404), Angular.js 1.6.x, Node.js 6.11.3, REST; Manipulação e visualização de dados: linguagem R 3.4.2 e R Studio 5.1, OLAP, MS Excel 2013; Sistema de arquivos e ingestão de dados: conceitos de MapReduce, HDFS/Hadoop/YARN 2.7.4, Ferramentas de ingestão de dados (Sqoop 1.4.6, Flume 1.7.0, NiFi 1.3.0 e Kafka 0.11.0).

EVENTOS BÁSICOS	
Inscrições.	08 a 27/03/2018
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	08 a 15/03/2018
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	21/03/2018
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	21 e 22/03/2018
Divulgação da relação de candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	26/03/2018
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	09/05/2018
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	10 e 11/05/2018
Aplicação das provas objetivas e de Redação.	13/05/2018
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	14/05/2018
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	14 e 15/05/2018
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	14 a 16/05/2018
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.	12/06/2018
Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de Redação.	12/06/2018
Vista da prova de Redação para os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a <b>70,0 (setenta)</b> pontos no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ) e pedido de revisão das notas.	12 e 13/06/2018
Resultado dos pedidos de revisão de notas de Redação e convocação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).	21/06/2018
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	22/06/2018
Previsão de divulgação dos resultados finais.	05/07/2018

**BANCO DO BRASIL  
SELEÇÃO EXTERNA EDITAL Nº 01 - 2018/001**

**FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme **subitem 12.8.1.**

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO: ESCRITURÁRIO - CARREIRA ADMINISTRATIVA

CIDADE DE PROVAS:

**ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO**

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ( )

CELULAR: ( )

**NOVO ENDEREÇO**

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ( )

CELULAR: ( )

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA:

**Sr. Gerente,**

**Ao receber este formulário, gentileza encaminhá-lo à Geps Regional de sua jurisdição.**